

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
De 07/08/17 a 27/08/17



Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Em 07/08/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 8.644, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 399.465,68 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo como fonte o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 399.465,68 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4555 – ACESSO A CRECHES BRASIL CARINHOSO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2366 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 97.557,70

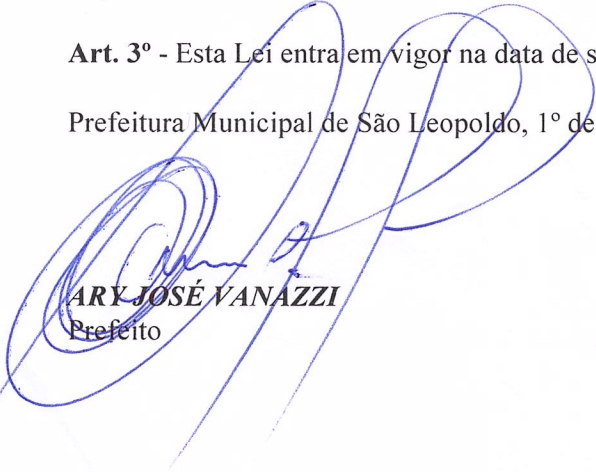
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2303 – PROJOVEM URBANO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2161 – Material de Consumo.....R\$ 301.907,98

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 399.465,68

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 399.465,98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2017.


ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito